



*Assistência aos Bombeiros
Militares do Estado de Goiás*

PORTARIA N. 01/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Dom Pedro II no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que o Sindicato dos Odontólogos no Estado de Goiás – SOEGO adota a planilha de procedimentos e valores da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos – CBHPO, resolve:

Art. 1º Determinar a supressão da perícia odontológica após a realização de tratamento odontológico particular, caso o profissional contratado emita um relatório odontológico dos procedimentos realizados com as terminologias em conformidade com a planilha da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos – CBHPO (disponível em www.cbhpo.com.br).

Parágrafo único. Caso o relatório odontológico não esteja em conformidade com a terminologia descrita na planilha da CBHPO, a perícia odontológica, realizada pelo serviço odontológico da Corporação ou por odontólogos de órgãos públicos, continua-se necessária para esclarecimento ou detalhamento do procedimento, a fim de reembolsar o beneficiário corretamente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura.

Fundação dom Pedro II, em Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.


Leonardo Bruno de Souza – Major QOC
Diretor Presidente